



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 034/2021

IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Pregoeiro do Município de Lagoa Grande, designado pela Portaria nº 30, de 03 de Fevereiro, no exercício de sua competência, tempestivamente, julga e responde a impugnação interposta pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Afirma a impugnante:

O Edital prevê, que o julgamento da licitação é a contratação de serviços de cobertura securitária com julgamento Global para dois diferentes ramos de seguro, sendo eles ramos AUTOMÓVEL E RISCOS DIVERSOS.

Ao final, requer:

Diante do exposto, tendo demonstrado que as disposições editalícias que preveem que a contratação de uma única seguradora para atender diversos contratos de seguros divisíveis, de modalidades e ramos distintos, restringe a competição e prejudica a seleção da proposta mais vantajosa, vimos, respeitosamente, inclusive com apoio nos entendimentos dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo, requerer que a presente IMPUGNAÇÃO DE EDITAL seja recebida e inteiramente acolhida, a fim de que o edital seja alterado para prever a possibilidade de adjudicação por item ou lote.

Face aos argumentos apresentados faz-se as seguintes considerações:

RUSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024

Analisando minuciosamente o objeto ora licitado e mediante os apontamentos da impugnante, identificamos que de fato se faz necessário o desmembramento do objeto haja vista que o seguro para veículos automotivos é modalidade diferente do seguro de máquinas, sendo este denominado RD - Riscos Diversos.

Por isso, o edital será retificado passando a cláusula 9.1 à seguinte redação:

“9.1. O tipo de licitação adotado é o de menor preço, critério de julgamento por item, representado pelo menor valor total do prêmio, desde que observadas as especificações e demais condições Estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

O Termo de Referência será retificado para inclusão das seguintes informações:

“1. OBJETO

1.1. Contratação de seguro de veículos e máquinas sem interveniência de corretores para atender aos setores desta administração, conforme descrito e especificado no quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Descrição do objeto</i>
<i>01</i>	<i>Serv.</i>	<i>01</i>	<i>Seguro de máquinas sem interveniência de corretores</i>
<i>02</i>	<i>Serv.</i>	<i>01</i>	<i>Seguro de veículo sem interveniência de corretores.</i>

[...]

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Item 1 – Seguro para máquinas:

1 - A apólice contará com as seguintes coberturas:

Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024

- *Acidente de Causa Externa*
- *Roubo*
- *Furto*
- *Incêndio*
- *Danos Elétricos*
- *Rateio Parcial*
- *Responsabilidade Civil – Maquinaria*
- *Responsabilidade Civil – Empregador – Operadores de Máquinas*
- *Danos Físicos*

Item 2 – Seguro para veículos

1 - A apólice contará com as seguintes coberturas:

- *colisão,*
- *incêndio,*
- *roubo,*
- *furto,*
- *Responsabilidade Civil Facultativa - RCF,*
- *Acidentes Pessoais de Passageiros - APP*
- *assistência 24 horas em todo o território Nacional.*

Considerando que o edital será alterado para inclusão das informações acima descritas, a retificação será publicada em todos os meios em que foi inicialmente publicado, bem como será reaberto o prazo inicialmente concedido para a modalidade, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, dar-lhe provimento.

Lagoa Grande, 23 de março de 2021.

Rubia Nara Lelis de Bragança
RUBIA NARA LELIS DE BRAGANÇA

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024

Lagoa Grande, 23 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Comunicamos a V. S^a. que a impugnação interposta pela licitante **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, foi julgada procedente, conforme cópia da decisão em anexo.

Atenciosamente,

Rúbia Nara Lelis de Bragança

Pregoeiro